

ATO Nº 98/2011 – PGJ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b" do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993, resolve:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, do Doutor Alexandre Rocha Almeida de Moraes, DD. Promotor de Justiça Assessor, os bens abaixo discriminados: **I** – 01 (um) aparador em cerejeira entalhada e envelhecida, com o respectivo vidro, no valor estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais); **II** – 02 (duas) mesas laterais em cerejeira entalhada e envelhecida, com os respectivos vidros, no valor individual de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A Diretoria Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias, ficando o bem destinado à Procuradoria-Geral de Justiça.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.121, n. 235, p.49, de 15 de dezembro de 2011.